DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.687 DE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piacatu-SP, 23 de agosto de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ

Prefeito Municipal

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº. 2.688 DE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 4º, I da Lei Municipal nº 2634 , de 23 de outubro de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na lei orçamentária municipal do presente exercício no montante de 7,00% (sete por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O inciso I do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.634, de 23 de outubro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

“I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do total das despesas fixadas no artigo 1.º observando-se o disposto no artigo 43 da lei federal nº. 4.320 de 17 março 1964.”

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Piacatu/SP, em 09 de agosto de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Carta Convite nº 09/2021, de menor preço por item, foi Adjudicado e Homologado as Empresas: ISRAEL SERENO FERREIRA ME, classificada para os itens 01 e 02, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 35.218,50 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta centavos) e JOSÉ DA SILVA FILHO PIACATU ME, classificada para os itens 03 e 04, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais), totalizando geral 49.158,50 (quarenta e nove mil, cento, cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Piacatu/SP, 23 de agosto de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ – PREFEITO MUNICIPAL